
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1903/2023.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro - APAE, para o exercício de 2023 e dá outras providências;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprova por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº028/2023**, Eu, **Celio Luiz Garbin**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro – APAE inscrita no CNPJ nº 86.754.207/0001-77, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 194, Bairro Monte Castelo, em General Carneiro – Estado do Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze Mil Reais), valor este dividido em parcelas para o exercício de 2023.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, em 04 de abril de 2023.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0EAE2FC0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/04/2023. Edição 2745
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>